



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 31 DE MAIO DE 2019.

“Autoriza o pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal de Barra do Turvo, retroativo a 01 de janeiro de 2019”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria Interministerial MEC/MF nº 06, de 26/12/2018, piso para o exercício 2019, conceder um reajuste de 1,12% (um vírgula doze por cento) aos profissionais do magistério municipal.

Art. 2º O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Paragrafo Único. O pagamento retroativo do reajuste será de 4,12% (quatro vírgula doze por cento), referente ao período de janeiro a maio do corrente, ocasião em que posteriormente se aplicará o disposto no Art.1º desta lei.

Art. 3º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Município de Barra do Turvo, SP, 31 de maio de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

J U S T I F I C A T I V A

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).**

Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº 015/2019.

Enquanto muitos governadores e grande parte dos prefeitos do País acusam falta de condições financeiras, para honrar o pagamento do piso nacional do magistério, Barra do Turvo, desde 2017, vem ajustando os valores salariais da classe magisterial, adotando os índices do Ministério da Educação. Obviamente, o Município enfrenta sérias dificuldades para honrar este compromisso, mas o Executivo Municipal entende que a classe magisterial precisa ser valorizada e a valorização da categoria somente se faz com vencimentos mais dignos, visando oferecer uma Educação competente ao alunado Barraturvense, porquanto somente através de uma Educação qualificada alcançaremos um desenvolvimento econômico e social de destaque do nosso Município. Obviamente, não é nenhuma fortuna o vencimento de R\$ 1.918,31(hum mil novecentos e dezoito reais e trinta e um centavos).

Cabe informar que no quadro do magistério não há ocupantes de cargos de 40 horas semanais, somente de 30 horas semanais, cujos salários são proporcionais, como já consta em pagamento da folha mensal.

O piso nacional do magistério será pago aos professores municipais, de forma retroativa desde o dia 01 de janeiro de 2019, sendo depositados em folha durante o exercício de 2019, no mais, espera o Executivo Municipal que o magistério municipal receba esta atenção que é dada à classe de braços abertos e os educadores Barraturvense, deem o melhor de si para as crianças e jovens estudantes de nossa terra. O Município de Barra do Turvo valoriza a Educação e o magistério municipal, porque se há uma pátria educadora tem que haver o Município educador.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Acompanha este Projeto de Lei o impacto financeiro, procedido pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, que dá a ideia do quanto o gasto a mais que este novo índice do piso nacional do magistério significa para os cofres municipais.

Com estas informações, com certeza, Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa, podendo debater a matéria e finalmente votá-la favoravelmente, valorizando e melhorando o padrão de vida da classe magisterial do município.

Paço Municipal, Barra do Turvo, SP, 31 de maio de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL